



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 16 À 22 DE SETEMBRO DE 2000

Nº 715

PÁG.001/03

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.109 de 18 de setembro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 131/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 862.500,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.301 - Fundo Municipal de Saúde	
13.75.428 - 1.097 - Ampliar e Equipar a Rede Hospitalar	
4120.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 862.500,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.301 - Fundo Municipal de Saúde	
13.75.428 - 1.096 - Implantação da Central de Ambulância (Projeto SOS Brasil)	
4120.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 241.000,00
13.75.428 - 1.097 - Ampliar e Equipar a Rede Hospitalar	
4110.00 - 05 - Obras e Instalações	R\$ 621.500,00
TOTAL	R\$ 862.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de setembro de 2000

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 4.110 de 21 de setembro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 135/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria das Finanças	
09.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 100.000,00

09.103 - Departamento de Administração Tributária	
03.08.030 - 2.093 - Administração Fiscal e Tributária	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00

09.104 - Coordenadoria Geral de Contabilidade e Finanças	
03.08.032 - 2.094 - Administração Contábil e Financeira	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 150.000,00
SUB - TOTAL.....	R\$ 300.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores	
4192.00 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 125.000,00

03.08.033 - 2.095 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
3261.00 - 00 - Juros de Dívida Contratada	R\$ 150.000,00
3262.00 - 00 - Outros Encargos de Dívida Contratada	R\$ 30.000,00
3266.00 - 00 - Encargos de Outras Dívidas	R\$ 75.000,00
4351.00 - 00 - Amortização de Dívida Contratada	R\$ 125.000,00

08.42.188 - 2.149 - Transferências Financeiras ao FUNDEF	
3224.03 - 00 - Contribuição ao FUNDEF - Cota - parte da Lei Complementar Nº 87/96	R\$ 125.000,00

SUB- TOTAL.....	R\$ 630.000,00
TOTAL	R\$ 930.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria das Finanças	
09.101 - Gabinete do Secretário	
03.08.030 - 1.105 - Modernização e Reestruturação Administrativa, Tributária e Financeira	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis	R\$ 16.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 21.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 108.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$ 108.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 108.000,00

09.102 - Assessoria Administrativa e Financeira	
03.08.032 - 2.092 - Assessoramento Econômico - Financeiro	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis	R\$ 8.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 2.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

09.103 - Departamento de Administração Tributária	
03.08.030 - 2.093 - Administração Fiscal e Tributária	

3111.02 - 00 - Despesas Variáveis	R\$	5.600,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	1.900,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00

09.104 - Coordenadoria Geral de Contabilidade e Finanças		
03.08.032 - 2.094 - Administração Contábil e Financeira		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis	R\$	2.100,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$	16.300,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.200,00
SUB - TOTAL		R\$ 417.100,00

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças

03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores		
3292.00 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.800,00

15.81.486 - 2.096 - Auxílios a Instituições Sociais		
3231.00 - 00 - Subvenções Sociais	R\$	2.100,00
SUB - TOTAL		R\$ 12.900,00

18.000 - Reserva de Contingência		
18.101 - Reserva de Contingência		
99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência		
9000.00 - 00 - Reserva de Contingência	R\$	90.000,00

TOTAL

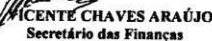
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Poço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de setembro de 2000


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*
Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Rui Manoel Carneiro Barbosa de Aça Belchior*
Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

José Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Diogo Velho, 160 - Sala: 106 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramal: 230

DECRETO N° 4.111 de 21 de setembro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta dos processos Sepian N 121/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente		
13.102 - Diretoria Administrativa Financeira		
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	110.000,00
13.104 - Diretoria do Desenvolvimento Urbano e Ambiental		
04.17.104 - 1.015 - Arborização Ornamental e Frutífera		
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
09.51.268 - 2.201 - Instalação, Recuperação, Manutenção, Conservação e Iluminação de Praças Públicas		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	260.000,00
10.58.328 - 1.104 - Revitalização e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	160.000,00
10.60.328 - 2.055 - Manutenção e Recuperação de Áreas de Uso Comunitário		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	35.000,00
TOTAL		R\$ 580.000,00


Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde		
11.104 - Diretoria de Assistência a Saúde		
13.75.428 - 1.020 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde		
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00
13.75.428 - 2.167 - Manutenção de Unidades Hospitalares		
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$	80.000,00
SUB - TOTAL		R\$ 140.000,00
12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura		
12.101 - Gabinete do Secretário		
03.07.021 - 2.127 - Manutenção de Próprios Municipais		
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	40.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos		
03.07.025 - 1.037 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	40.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$	80.000,00
10.58.328 - 1.013 - Conservação, Revitalização e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$	60.000,00
11.65.227 - 1.073 - Acesso ao Autódromo Mário Andreazza		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
11.65.363 - 1.055 - Revitalização da Rua da Memória		
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	20.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
13.75.025 - 1.072 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Lavanderias		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	30.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
16.91.572 - 2.129 - Modernização e Melhoria de transportes de Massa		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	30.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
SUB - TOTAL		R\$ 440.000,00
TOTAL		R\$ 580.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Poço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de setembro de 2000


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

JOSEAS ALMEIDA NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente

JOSÉ EYMAR MORAIS DE MEDEIROS
Secretário da Saúde

SAULO LINS NÓBREGA
Secretário da Infra - Estrutura

DECRETO Nº 4.112 de 21 de setembro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1.999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 133/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.101 - Assessoria Superior		
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	60.000,00
03.000 - Gabinete Civil		
03.101 - Gabinete do Secretário		
15.81.486 - 2.007 - Promoção Social		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	120.000,00
03.102 - Diretoria Administrativa Financeira		
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	70.000,00
SUB - TOTAL	R\$	190.000,00
TOTAL	R\$	250.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000 - Secretaria do Planejamento		
07.104 - Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro Urbano		
03.07.022 - 2.102 - Cadastro Técnico		
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	50.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	30.000,00
03.07.024 - 2.106 - Geoprocessamento		
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
10.58.323 - 1.101 - Recadastramento Urbano		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	120.000,00
TOTAL	R\$	250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de setembro de 2000

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

RUY CARNEIRO
Secretário do Gabinete Civil

DECRETO Nº 4.113 de 21 de setembro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1.999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 139/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.104,64 (quinze mil, cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria da Infra - Estrutura		
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos		
03.07.021 - 1.069 - Construção de Shopping Popular		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	15.104,64

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria da Infra - Estrutura		
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos		
03.07.021 - 1.069 - Construção de Shopping Popular		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	R\$	15.104,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de setembro de 2000

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

SAULO LINS NÓBREGA
Secretário da Infra - Estrutura

PORTARIA Nº 567/00

De 11 De Setembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **JOSÉ CUPERTINO DE ASSIS BEZERRA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Especiais, 60% do Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura - Sedec.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 189/2000

Em, 22 de setembro de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório n.º 906/00 conforme consta do processo TC N.º 5.228/00;

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria publicado no Semanário Oficial do Município n.º 677 de 24 à 31 de dezembro de 1999, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos proporcionais de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 79, inciso III, alínea "c" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, a servidora **MARIA HOSANA SOUSA D'OLIVEIRA**, matrícula: 8.787-4, ocupante do

EXPEDIENTE N.º 086/2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
14.844/00	ELIETE ALVES CARDOSO	12.954-2	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
13.438/00	EUNICE BARBOSA DA SILVA	14.668-4	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
12.964/00	FRANCISCO MATEUS DA SILVA	11.827-3	COPAM	LICENÇA ESPECIAL
14.462/00	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	04.160-2	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
12.352/00	MARIA DA PENHA FRANCA	12.120-7	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
13.988/00	MARIA ONEIDE DA SILVA VIDAL	25.099-6	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
14.441/00	MAURICEA AZEVEDO CUNHA	08.508-1	SETRAPS	LICENÇA ESPECIAL
13.052/00	RACHEL MONTENEGRO MENEZES	08.727-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
22.260/99	MARIA LUCIMAR DE ABREU	22.943-1	SEDEC	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
14.176/00	SEVERINA FELIX DO NASCIMENTO	24.710-3	SESAU	APOSENTADORIA
12.098/00	UBIRACI FERREIRA MACHADO	03.516-5	SEINFRA	APOSENTADORIA

EM, 18 / 09 / 2000

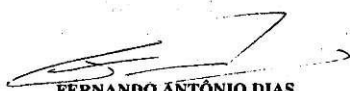

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 087/2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. **DEFERIU** os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
13.876-00	CARLOS ONOFRE N. FILHO	16.248-5	SESAU	01/11/84 A 01/11/94 - 1º DECENIO	160
14.112-00	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	08.363-1	SEDMA	01/04/89 A 01/04/99 - 2º DECENIO	180
13.469-00	GERALDA T. DO NASCIMENTO	10.958-4	SESAU	12/06/90 A 12/06/00 - 2º DECENIO	180
14.409-00	JOSÉ B. TORRES NETO	02.809-6	SEFIN	02.10.72 A 02.10.82 - 1º DECENIO	170

cargo Escriturário, classificação funcional 1.02.11.1.4, lotada na Secretaria da Saúde.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário


PORTARIA N.º 190/2000

Em, 22 de setembro de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório n.º 1.273/00 conforme consta do processo TC N.º 7.138/00;


RESOLVE retificar o ato de aposentadoria publicado no Semanário Oficial do Município n.º 693 de 15 à 21 de abril de 2000, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 79, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, a servidora **DALVA HENRIQUE PEREIRA**, matrícula: 3.843-1, ocupante do cargo Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

13.617-00	JOSE COSTA SEGUNDO	11.044-2	SETRAPS	10/07/90 A 10/07/00 - 2º DECENIO	140
14.428-00	JOSEFA H. DE MACENA GOMES	15.091-6	SESAU	01/01/84 A 01/01/94 - 1º DECENIO	180
12.818-00	KENIA MARIA V. L. MENDONÇA F	09.702-1	SEDEC	12/02/90 A 12/02/00 - 2º DECENIO	170
12.588-00	LUCIA MARIA CAMPELO	15.751-1	SEDEC	05/07/84 A 05/07/94 - 1º DECENIO	180
14.072-00	MANOEL DA SILVA	10.784-1	SEDEC	18/03/90 A 18/03/00 - 2º DECENIO	180
12.624-00	MARCONI EDSON GOMES	12.590-3	SEDEC	19/07/82 A 19/07/92 - 1º DECENIO	140
01.894-00	MARCOS BESERRA DA SILVA	14.564-5	GAPRE	01/01/84 A 01/01/94 - 1º DECENIO	180
14.134-00	MARIA DA C. DOS SANTOS	10.751-4	SEDEC	20/03/90 A 20/03/00 - 2º DECENIO	180
12.998-00	MARIA DOS SANTOS SILVA	10.690-9	SEDEC	24/04/90 A 24/04/00 - 2º DECENIO	150
12.454-00	MARIA LUCIA DA SILVA	02.947-5	SEDEC	15/03/81 A 15/03/91 - 2º DECENIO	180
13.593/00	OLIVIA AVELINO TORQUATO	12.673-0	SEDEC	02/08/82 A 02/08/92 - 1º DECENIO	080
13.552-00	RIVALDO CALIXTO DE SOUZA	07.986-3	SEDEC	02/01/89 A 02/01/99 - 2º DECENIO	180
13.606-00	SEBASTIANA R. PEREIRA	03.212-1	SESAU	01/04/83 A 01/04/93 - 2º DECENIO	180

Em, 18 / 09 / 2000



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 088/2000

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
01.899-00	ANTONIO P. CRISPIM	14.124-1	SEFIN	09 MESES E 21 DIAS
15.183-00	ESTACIO BENTO C. BULHÕES	09.481-1	COPAM	04 ANOS, 03 MESES E 07 DIAS
15.476-00	MANOEL GABRIEL DA S. FILHO	34.029-4	SESAU	10 ANOS, 07 MESES E 20 DIAS
15.327-00	MARGARIDA ROSA DA SILVA	11.418-9	SEDEC	06 ANOS, 10 MESES E 21 DIAS
15.143-00	MARIA LAURA SANTOS DA SILVA	08.709-2	SEDEC	10 ANOS, 08 MESES E 09 DIAS
14.845-00	PEDRINA CAMELO DE SOUSA	10.769-7	SEDEC	03 ANOS, 03 MESES E 12 DIAS
14.685-00	PENHA DARC DE F. BARROS	31.137-5	SEDEC	03 ANOS, 06 MESES E 05 DIAS
15.330-00	SEBASTIANA DE SOUZA SILVA	10.601-1	SEDEC	01 ANO 03 MESES E 29 DIAS
15.197-00	SEBASTIÃO FRANCISCO OLIVEIRA	06.842-0	SEINFRA	04 ANOS 06 MESES E 25 DIAS
15.386-00	SEVERINA DOS SANTOS GOMES	04.615-9	SEDEC	01 ANO E 02 MESES

EM, 18 / 09 / 2000




FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA - COOSAÚDE.

ORIGEM: Processo n.º 1759/2000 - GS/SMS
OBJETIVO: Prestação de Serviços Profissionais na especialidade Médica Pediatria, junto ao Hospital Geral Santa Isabel.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro.
VALOR MENSAL: R\$ 13.100,10 (Treze mil, cem reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 1º.09.2000



DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 049/2000


O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8580 de 24 de agosto de 1998 e Decreto nº 3.433 de 26 de março de 1998,

R E S O L V E

Suspender o SR. MELQUISEDEC RODRIGUES DINIZ, Registro nº 01015, Permissionário do Serviço de Táxi, de acordo com o Artigo 48, do Decreto 3.433 de 26 de março de 1998, por um período de 03 (três) dias.

Esta portaria entrar em vigor a partir do dia 22 de setembro de 2000.

João Pessoa, 21 de setembro de 2000



JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 957/97

REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DA CAPITAL


O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4601 de 26 de dezembro de 1984 e Decreto 1788 de 20 de abril de 1989 e,

- Considerando a variação de preços de insumos que incidem no cálculo tarifário;
- Considerando a implantação de 10 veículos na frota operacional do sistema previsto para este mês de julho/97
- Considerando a implantação do preço público na alíquota de 3,3 % (três e meio por cento) da arrecadação do sistema, conforme disposto no Artigo 3º do Decreto 2819 de 17 de março de 1994;
- Considerando o cálculo da planilha que resultou em uma tarifa de equilíbrio do sistema no valor de R\$ 0,5484;
- Considerando a reunião do CTU - Conselho de Transportes Urbanos que aprovou, pela unanimidade dos presentes,

RESOLVE

- 1) Fica, nesta data, reajustada para R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de reais) a tarifa do sistema de transporte coletivo da Capital.
- 2) Para fim de ajustes operacionais, esta portaria entra em vigor a partir da 00:00 hora do dia 1º de agosto de 1997.

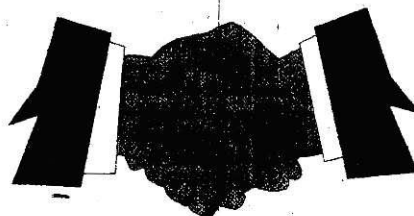
João Pessoa, 17 de julho de 1997


José Augusto Morosini
Superintendente

**PAGANDO SEUS
IMPOSTOS EM DIA...**

Você estará
contribuindo
para o
desenvolvimento
de sua Cidade.

**PAGANDO SEUS
IMPOSTOS EM DIA...**



Você estará
contribuindo
para o
desenvolvimento
de sua Cidade.

JOÃO PESSOA
E PRA VOCE!